



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ano 2018

Parecer nº 250/2018

Projeto de Lei Ordinária nº CM – 072/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM 072/2018 de autoria da nobre vereadora Janete Aparecida, que fica instituído o dia municipal do Conselheiro Tutelar.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, tendo em vista que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Os conselheiros acompanham os menores em situação de risco e decidem, em conjunto, sobre qual medida de proteção para cada caso. O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e quem o pratica deve ser pessoa idônea, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com o Estatuto, deve haver, no mínimo, um Conselho Tutelar em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal como órgão integrante da administração pública local, composto de cinco membros escolhidos pela população local para mandato de quatro anos. Para a candidatura a membro do Conselho, são exigidos os seguintes requisitos: reconhecida idoneidade moral ser maior de 21 anos e residir no município.

Portanto, espera-se celebrar oficialmente, no dia 18 de novembro, o dia do Conselheiro Tutelar. A data é uma homenagem a essas pessoas que são escolhidos pela comunidade para defender os direitos da criança e do adolescente nos municípios, promover a sensibilização da comunidade para as atribuições dos conselheiros e chamar a atenção das autoridades para os problemas enfrentados pelos conselheiros, oportunamente e ainda garantir as capacitações continuadas e a estrutura mínima para o seu funcionamento.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº CM-072/2018

Divinópolis, 25 de junho de 2018

Nêgo do Buriti
Vereador - Relator

Rodrigo Kaboja
Vereador – Presidente

César Tarzan
Vereador - Secretário